

PORTARIA Nº 18/2017

De 09 de maio de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 034/2014 e o Processo TC nº 1602100-9:


RESOLVE:

Art. 1º - INVALIDAR a Portaria 04/2016, de 11 de janeiro de 2016, em que concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA SOLANGE MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professor 1, Nível VII, Referência A, Classe Especialização, 200 H/A, matrícula nº 323, portadora do CPF nº 362.999.444-04 e do PIS nº 1.702.078.476-1, vinculada à Secretária de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 30, incisos I, II, III, § 1º da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 09 de maio de 2017.



JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -